



EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 15_2023

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 34 do mandato de 2021-2025, efetuada no dia 03 de outubro de 2023, foram tomadas as seguintes deliberações, com a presença de Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; João David Silva; José Silva Sousa e Elsa Cristina Pinto Mendes:

Período antes da Ordem do Dia – Aprovado, por unanimidade, aceitar o Protocolo de Cedência de Equipamentos Municipais – Piscinas Municipais, no âmbito das aulas de hidroginástica para pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos assim contratar Prestador de Serviços a Contrato de Avença (recibos verdes) para funções Professora de Hidroginástica, *de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Ponto Três – Aprovado, por unanimidade, nomear como gestor de processos de contraordenação de cães o Vogal João David Silva, *de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro;*

Ponto Quatro – Aprovada, por unanimidade, a Segunda Alteração Permutativa ao Orçamento de 2023, *de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Ponto Cinco – Aprovada, por unanimidade, Segunda Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, *conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Ponto Seis – Aprovada, por unanimidade, proceder às diligências necessárias para dar andamento à obra de alargamento do Cemitério Paroquial de Freixo, nomeadamente contratação de Arquiteto (a) para elaboração de projeto, *conforme disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Ponto Sete - Aprovado, por unanimidade, conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições/ atletas interessados, *de acordo com a alínea o) e v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:*

- 500,00€ (quinhentos euros) à Acribaimar – Associação de Criadores de Gado de Baião/ Marco, para a realização do evento: Concurso Pecuário.

- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses – Núcleo d Liga dos Combatentes, para as suas atividades anuais.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 16 de outubro de 2023
O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

